

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº02/2025, de 14 de Agosto de 2025.

ABRE INSCRIÇÕES E DELIBERA NORMAS PARA SELEÇÃO DE CARGOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MODO TEMPORÁRIO PARA O SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA/SC.

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça**, CNPJ nº 31.739.132/0001-63, Autarquia do Município de Morro da Fumaça/SC, com sede na Avenida Inocente Pagnan, n.º 255 - Centro - Morro da Fumaça/SC, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Eng. Natan Felipe Souza**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º85/2018 e suas alterações, para os cargos e funções conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária conforme tabela abaixo, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.1.1. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)
01	Encanador	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	1 + CR	-	40h	2.570,97 + benefícios
02	Operador de ETA/ETE	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	1+ CR	-	Plantão 12h/36h	2.570,97 + benefícios

1.1.2. Cargos de Nível Alfabetizado:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
04	Auxiliar de Operações	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	3 + CR	-	40h	1.913,08 + benefícios

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **14 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2025**, das **08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs no atendimento do SAMAE**, junto à gerência comercial do SAMAE, localizado na Av. Inocente Pagnan, 255 – Centro -Morro da Fumaça – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- 2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
- 2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

- 2.4.1 - Cópia legível de CNH;
- 2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição (2024), ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (em caso de sexo masculino);
- 2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade;
- 2.4.6 - Carteira de trabalho.

2.5 – Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá atender ao que segue:

- 2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.
- 2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido dos documentos exigidos neste edital para então receber o comprovante de inscrição.
- 2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) devendo ser apresentado no local e dia da prova prática específica para a vaga.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As inscrições e classificação provisória serão homologadas pelo Diretor Geral do Samae de Morro da Fumaça - SC, no dia **21 de Agosto de 2025, às 18:00hs**, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.samaemf.sc.gov.br.

3.2 – Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão prazo **até às 12:00h do dia 22 de Agosto de 2025**, para querendo, impetrar recurso junto ao SAMAE de Morro da Fumaça.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo junto ao SAMAE de Morro da Fumaça - SC.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

4.1.1- Os critérios de pontuação da prova de títulos serão analisados pela comissão do processo seletivo simplificado como segue:

4.1.1.1 - Comprovação de experiência na área de atuação. Nesse caso, será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício nas funções e ou atribuições descritas para o cargo Anexo I, valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 5,0 (cinco pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em carteira de trabalho;

4.2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.2.1 – A **prova prática** a todos os inscritos será realizada no dia **22 de Agosto de 2025, às 14:00hs** no centro administrativo do SAMAE, localizado na Av. Inocente Pagnan, 255 – Centro -Morro da Fumaça – SC;

4.2.2 – Para a prova prática, serão solicitados de modo individual, a execução de uma tarefa prevista na descrição de cada cargo/função;

4.2.3 – A mesma tarefa será solicitada a todos os candidatos de cada função inscrita.

4.2.4 – A pontuação será da seguinte forma: execução total da tarefa 5,0 (cinco) pontos, execução parcial da tarefa 2,5 (dois virgula cinco) pontos, não execução da tarefa 0,0 (zero) pontos.

4.3 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FINAL

4.3.1 – A classificação final ocorrerá pela forma de somatório das pontuações da prova de títulos e prova prática, até o total de 10 pontos como valor limite.

4.3.2 – Caso tenha empate de pontuação, adotar-se-á os itens subsequentes e sucessivos, como critério de desempate:

4.3.2.1 - Maior idade, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.3.2.2 - Número de filhos;

4.3.2.3 – Sorteio.

4.4 A classificação provisória será homologada pelo Diretor Geral do Samae de Morro da Fumaça - SC, no dia **25 de Agosto de 2025, às 08:00hs** e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.samaemf.sc.gov.br.

4.5 – Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em apresentar recurso questionando a homologação da classificação final, terão prazo **até às 14:00h do dia 25 de Agosto de 2025**, para impetrar as justificativas junto ao SAMAE de Morro da Fumaça, em seu endereço comercial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - É admitido recurso quanto as seguintes divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos ao SAMAЕ do Município de Morro da Fumaça - SC, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 4.5.

5.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.4- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

5.5 - O parecer dos recursos realizado pela comissão do processo seletivo interpostos ficará à disposição dos(as) candidatos(as), podendo ser retirada cópia na forma física junto ao SAMAЕ.

06 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Prazo para recebimento das inscrições	14 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2025,	08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs no atendimento do SAMAЕ
Homologação das inscrições	21/08/2025	após às 18:00hs
Prazo para apresentação de recursos das inscrições	22/08/2025	das 08:00hs às 12:00hs
Resultados dos recursos (se houver)	22/08/2025	às 13:30hs
Aplicação das provas práticas	22/08/2025	às 14:00hs
Resultado preliminar de classificação	25/08/2025	às 08:00hs
Prazo para apresentação de recursos da classificação final	25/08/2025	até as 14:00hs
Publicação e homologação de classificação final	25/08/2025	às 17:00hs

Obs: Caso não haja recursos, a homologação e o chamamento poderão ser antecipados.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do SAMAЕ de Morro da Fumaça - SC.

7.2 - Quando o(a) candidato(a) for chamado(a) para assumir a vaga existente e não tiver o interesse, deverá assinar um termo de desistência junto à Gerência Comercial e Administrativa do Samae.

7.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

7.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC e no endereço eletrônico www.morrodafumaca.sc.gov.br e www.samaemf.sc.gov.br.

7.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Urussanga - SC.

7.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos pelo SAMAE juntamente com a procuradoria jurídica do Governo Municipal de Morro da Fumaça, conforme a legislação vigente.

7.7 - O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

7.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III – Descrição e especificação dos cargos.

Registre-se e publique-se.

Morro da Fumaça, SC, 11 de Agosto de 2025.

Eng. Natan Felipe Souza
Diretor Geral
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 02/2025, de 14 de Agosto de 2025.

INSCRIÇÃO Nº ____ / 2025

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO:			
PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
____/____/____			
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL:			DEPENDENTES Nº
() SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			
CPF Nº:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não		
	Tipo de Deficiência:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA MILITAR Nº:			

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia dos seguintes documentos:

- () CPF
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE
- () CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL

- () CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR (SEXO MASCULINO)
 - () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
 - () COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO
 - () TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANOS/ _____ MESES/ _____ DIAS
 - () OUTROS. RELACIONAR
-

MORRO DA FUMAÇA / SC, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 02/2025, de 14 de Agosto de 2025.

INSCRIÇÃO Nº ____ / 2025

Prezado(a) Sr.(a) _____

Sua inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo, ato publicado pelo Diretor Geral do Samae em 14 de Agosto de 2025, foi efetuada no prazo estabelecido pelo referido edital.

Morro da Fumaça, SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Encanador

Efetuar todos os serviços de ampliação e manutenção nos sistemas hidráulicos e mecânicos dos Sistemas de água e Esgoto, de instalações prediais hidráulicas e sanitárias; efetuar serviços de escavação de valas e reaterros; remoção de pavimento; Repavimentação de vias e calçadas públicas; operar equipamentos como motobombas, policortes, compactadores, cortadores de pedra etc. Atuar na redução de perdas; efetuar detecção de vazamentos não visíveis de água; instalar motobombas e acessórios hidráulicos assim como, fazer as manutenções e acabamentos; ter conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica; monitorar os sistemas; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos; fazer o uso obrigatório de EPI's nas tarefas executadas; dirigir veículos quando necessário; zelar pela limpeza e conservação de máquinas, equipamentos, lavar os veículos e organizar caixas de ferramentas; cumprir as demais atribuições do cargo.

Operador de ETA/ETE

Operar as ETAs/ETEs em modo contínuo dentro do horário de trabalho, garantindo a qualidade de água ou efluente mínima aceita pela legislação vigente para abastecimento de água e ou descarte de efluentes; Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas; controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas; verificar o funcionamento de equipamentos das ETAs/ETEs; constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar ao Gerente de Operações de modo imediato as falhas que não tenha condições de resolver; preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento; controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores às ETAs/ETEs; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação e manutenção de ETAs/ETEs; Atividades descritas em função de componentes, conforme segue:

Floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal: - Verificar condições de funcionamento de polias e correias; - Lubrificar mancais e rolamentos. Decantadores: - Verificar desempenho de acordo com efluentes e características físicoquímicas de água. Filtros rápidos: - Controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros; - Preencher formulário boletim de operação de filtros; - Efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio. Cloradores a Gás: - Verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com utilização de amônia e uso de máscaras e EPI's; - Calibrar e verificar funcionamento de injetores; - Regular fotômetro para obter dosagem adequada; - Realizar a trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; - Efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; - Preencher formulários de controle de cloro; - Verificar existência de danos em aparelhos cloradores; - Limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores; - Revisar bombas de água pressurizadas; - Aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão. Dosadores eletroeletrônicos e mecânicos: - Verificar condições de funcionamento de boias, válvulas e agulhas; - Regular dosagem no dosador; - Realizar a limpeza periódica de peças, linhas de dosagem e válvulas. Extintores de Cal: - Verificar colocação de peneiras em caixa de saída; - Limpar peneiras ao término da jornada de trabalho; - Limpar extintores após cada operação,

tratando-se de cal virgem ou hidratada. Laboratório: - Realizar análises físicoquímicas e bacteriológicas; - Controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens; - Verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes. Preencher relatórios de apoio: - Trabalhos de rotina; - Exames físico-químicos; - Exames bacteriológicos; - Controle de horário de consumo de produtos químicos; - Jar-test e volumes aduzidos de água, bem como alimentar informações nos softwares existentes. - Verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de coagulantes, quando houver variação na turbidez; Outras atividades: Manter as Estações de Tratamento de Água e ou Estações de Tratamento de Esgoto em perfeito funcionamento; Operar os painéis, motores e os conjuntos de motobombas; Fazer acompanhamento em tempo real dos sistemas de água ou esgoto através dos softwares de telemetria e supervisão; Atender necessidades de demanda de redes e reservatórios; Zelar pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos, vidrarias, das dependências internas e externas de trabalho; comunicar a chefia imediata irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs/ETEs; requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços; realizar atendimento telefônico em horário comercial e extraordinário ao comercial de modo a dar apoio aos atendimentos emergenciais e comunicar ao plantonista o ocorrido, desde que, não comprometa a execução com qualidade necessária do processo; usar de modo obrigatório os EPI's na execução da função; dirigir veículos quando necessário; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Auxiliar de Operações

Auxiliar nos serviços de instalações, aplicações e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto. Atuar na redução de perdas; efetuar detecção de vazamentos não visíveis de água; auxiliar na instalação de motobombas e acessórios hidráulicos; Executar a abertura e o fechamento de valas, com remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; realizar repavimentação em vias e calçadas públicas; executar serviços de limpeza nos floculadores, decantares e demais dependências da ETA/ETE; executar serviços de urbanização, compreendendo construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários as edificações da Autarquia; operar equipamentos de desobstrução de redes de água e esgoto, policorte, compactadores, bombas; abrir valas de acesso, quando necessário; auxiliar nos levantamentos, nos nivelamentos e medições; Executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados; Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; Construir casas de madeira, cercas, armários, caixas de ferramenta e caixarias para concreto; Fazer escoramento de madeira nas valas, para evitar desmoronamentos; efetuar serviços de reparo em alvenaria e/ou carpintaria nas aberturas, paredes, telhados, bem como a colocação de vidros; Confeccionar caixas para registro e armações de ferragens em concreto; requisitar e manter suprimentos de material necessários ao trabalho, verificando a qualidade dos mesmos, a vista das especificações; Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; realizar roçada e capina; organizar e manter registros do almoxarifado; fazer o uso obrigatório de EPI's nas tarefas executadas; dirigir veículos quando necessário; zelar pela limpeza e conservação de máquinas, equipamentos, lavar os veículos e organizar caixas de ferramentas; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

